

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Campus
Maceió

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DAFG/DET/DES
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EDITAL Nº 03/2017**

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA 2017

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus Maceió*, torna público o Processo Seletivo Interno, com vistas à concorrência para preenchimento de 31(trinta e uma) vagas ofertadas pelo Programa de Monitoria para 2017, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital que está em conformidade com a portaria nº 1.130/GR de 17 de maio de 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Cada coordenadoria disponibilizará editais próprios, que deverão apresentar inscrição no processo da monitoria no período de 03 a 08 de maio de 2017.
- 1.2 Nos editais deverão constar que as provas ocorrerão no período de 09 a 11 de maio de 2017.
- 1.3 Todo processo de inscrição dos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas é de inteira responsabilidade da Coordenadoria que ofertar a monitoria.
- 1.4 Requisito para Inscrição: ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFAL, *Campus Maceió*.
- 1.5 Documentação Exigida: cópia do documento de identidade, histórico escolar ou boletim e formulário de inscrição (ver anexo I).
- 1.6 Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.
- 1.7 O resultado será divulgado nos murais e site do Campus no dia 12 de maio de 2017.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria tem os seguintes objetivos:

- 2.1.** Contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem através da participação de monitores, em colaboração com o professor, no atendimento às especificidades dos alunos, visando à minimização dos riscos de evasão e retenção e à melhoria da qualidade de ensino;
- 2.2.** Proporcionar aos alunos do *Campus Maceió* vivência didático-pedagógica no acompanhamento das atividades docentes, constituindo-se um dos instrumentos de fortalecimento da aprendizagem voltados àqueles que apresentam defasagem em relação aos conteúdos da sua formação inicial;
- 2.3.** Suscitar, no aluno monitor, interesse pelo ensino e oportunizar a participação na vida

acadêmica, por meio do exercício de atividades relativas à docência.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA

Para postular a monitoria, o candidato deve:

- 3.1.** Ser aluno regularmente matriculado no Campus Maceió;
- 3.2.** ter cursado, com aproveitamento igual ou superior à média 8,0 da disciplina objeto da inscrição nesse processo seletivo;
- 3.3.** não está vinculado ao programa de progressão parcial;
- 3.4.** não possuir outra atividade com bolsa remunerada pelo IFAL;
- 3.5.** ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
- 3.6.** não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 3.7.** não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Regulamento, nos últimos dois anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

- 4.1.** Executar as atividades de monitoria de acordo com o planejado pelo professor/orientador;
- 4.2.** auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados;
- 4.3.** produzir relatórios das atividades desenvolvidas no exercício da monitoria;
- 4.4.** realizar estudos em grupos compatíveis com o seu grau de conhecimento, visando à superação das dificuldades apresentadas pelos alunos;
- 4.5.** solicitar a intervenção do professor/orientador e da Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário;

5. DOS DEVERES DO MONITOR

São deveres do monitor:

- 5.1.** Cumprir pontual e assiduamente as 15 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor/orientador;
- 5.2.** Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo professor/orientador, pela Coordenação Pedagógica, ou demais órgãos institucionais;
- 5.3.** Entregar à Diretoria de Ensino, com a devida apreciação do professor/orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos alunos atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.

6. É VEDADO AO MONITOR

Não cabe ao monitor:

- 6.1. Ministrar aulas curriculares em substituição ao professor em sala de aula, laboratório ou quaisquer outros recintos;
- 6.2. realizar avaliações de qualquer natureza e desenvolver funções meramente burocráticas;
- 6.3. recusar, sob qualquer pretexto, a presença de algum aluno da Instituição durante a realização de atividades;
- 6.4. fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades como monitor, por qualquer pessoa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do Professor Orientador:

- 7.1. elaborar o planejamento das atividades (ver anexo IV) a serem desenvolvidas pelo monitor e entregar uma cópia à Diretoria de Ensino;
- 7.2. subsidiar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 7.3. organizar, com o monitor, cronograma de atividades que atenda aos objetivos da monitoria, observando sempre o horário de estudo do monitor;
- 7.4. acompanhar as atividades do monitor, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;
- 7.5. promover oportunidades de aprofundamento dos conhecimentos do monitor, realizando seminários, aulas extraordinário/especiais com conteúdos objeto da área de atuação da monitoria;
- 7.6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria;
- 7.7. Analisar o relatório final do monitor e enviá-lo, assinado, à Diretoria de Ensino após registro das observações em relação à avaliação da monitoria.

8. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 8.1. Poderá postular uma vaga no Programa de Monitoria de que trata este Edital o aluno que tenha sido aprovado com média maior ou igual a 8,0 (oito) na disciplina para a qual pretende se habilitar como monitor;
- 8.2. As provas versarão sobre o conteúdo, ver anexo II, previsto nos editais específicos de cada coordenadoria e serão elaboradas pelos professores do IFAL;
- 8.3. A seleção abrangerá uma prova escrita da disciplina de caráter objetivo e subjetivo.
- 8.4. Os resultados da seleção serão divulgados nos quadros de avisos distribuídos no *Campus* Maceió, e enviados à Direção de Ensino, até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova;
- 8.5. Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 8,0 (oito). Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate o melhor resultado obtido pelo aluno nas disciplinas objeto da monitoria, observando-se o histórico escolar ou boletim.

9. DAS BOLSAS

9.1. Serão concedidas 31 bolsas, de acordo com a tabela abaixo:

COORDENAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA	VAGAS DE MONITORIA
Ciências da Natureza	Matemática	3
	Física	1
	Biologia	2
Química	Química	4
Design de Interiores	Design	1
Edificações	Edificações, Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Estradas	4
Eletrotécnica	Eletrotécnica	2
Eletrônica	Eletrônica	1
Informática	Informática, Sistemas de Informação	3
Mecânica	Mecânica	3
Linguagens e Códigos	Língua Inglesa	1
	Língua Portuguesa	1
Licenciaturas	Eixo Pedagógico	1
Ciências Humanas	Filosofia	1
	Sociologia	1
Licenciatura em Matemática	Eixo Específico	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	Eixo Específico	1

9.2. As bolsas de cada disciplina serão destinadas de acordo com a classificação dos candidatos;

9.3. O período de vigência de cada bolsa é de um ano;

9.4. O valor das bolsas é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;

9.5. O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

10. CADASTRAMENTO DO MONITOR

10.1 Após a divulgação do resultado de monitoria, os selecionados deverão se apresentar ao Departamento Acadêmico de Formação Geral, DAFG, com os seguintes documentos:

- Ficha de Cadastro de Monitor (ver anexo V),
- Ficha de Horário do Monitor (ver anexo VII),
- Uma foto 3x4,
- Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade,
- Comprovante de conta bancária (copia do cartão ou comprovante de extrato/saldo)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL *Câmpus* Maceió;

11.2. o contrato de monitoria poderá ser cancelado:

11.2.1. Por solicitação do monitor;

11.2.2. por solicitação expressa do professor/orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Comissão de Acompanhamento das Monitorias mediante justificativa fundamentada;

11.2.3. por trancamento de matrícula;

11.2.4. por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.

11.3. Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando imediatamente, a substituição a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Apoio Acadêmico;

11.4. só receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;

11.5. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento das Monitorias.

Maceió, 02 de maio de 2017.

GISELE FERNANDES LOURES
DIRETORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME	
DISCIPLINA	()
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

LOCAL _____ DATA / /

 ASSINATURA

EDITAL N° /2017

ANEXO II

CONTEÚDO PREVISTO

DISCIPLINA:	
CONTEÚDOS	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

EDITAL Nº /2017
ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA

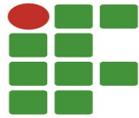
MONITOR:

DISCIPLINA:

ORIENTADOR:

INTERVALO QUINZENAL	ATIVIDADES PLANEJADAS	ATIVIDADES EXECUTADAS
_____ a _____		

ASSINATURA DO ORIENTADOR/DATA



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Campus
Maceió

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO

FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTO DE MONITORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MONITOR(ES): DISCIPLINA: TURMA:

	NOME DE ALUNO	DATA	ASSUNTOS ABORDADOS	ASSINATURA DO ALUNO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				

18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

ASSINATURA DO MONITOR

ASSINATURA DO ORIENTADOR

EDITAL Nº /2017 - ANEXO V

FICHA CADASTRAL DE MONITORES

DADOS GERAIS		DADOS BANCARIOS	
NOME:		BANCO:	
CURSO:	TURMA:	AGENCIA:	
TURNO:		CONTA CORRENTE:	
DATA DE NASCIMENTO:		CONTA POUPANÇA:	
NOME DO PAI:		DADOS COMPLEMENTARES	
NOME DA MÃE:		COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL:	
RG.	OR. EMISSOR:	LOCAL DE TRABALHO:	
CPF:		ORIENTADOR:	
TELEFONE:		DADA DE INICIO NA MONITORIA: ___/___/___	TÉRMINO: ___/___/___
		___/___/___	
EMAIL:		HORARIO:	
ENDEREÇO		OBSERVAÇÕES	

LOCAL _____ DATA ___/___/___

DIRETOR DAA

MONITOR

ORIENTADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DAFG/DET/DES
EDITAL Nº 004/2016 - ANEXO VI**

FREQUÊNCIA DOS MONITORES

NOME			
CURSO			
TURMA		TURNO	
SETOR DE TRABALHO			
HORÁRIO			
MÊS DE ATUAÇÃO			

DATA	ASSINATURA			DATA	ASSINATURA	
	ENTRADA	SAIDA			ENTRADA	SAIDA
01				17		
02				18		
03				19		
04				20		
05				21		
06				22		
07				23		
08				24		
09				25		
10				26		
11				27		
12				28		
13				29		
14				30		
15				31		
16						

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DAFG/DET/DES
EDITAL Nº /2017 - ANEXO VII**

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR

1- Quanto a frequência

ÓTIMO BOA REGULAR

1.1.- O monitor apresentou justificativa, caso tenha faltado.

SIM NAO

2. Quanto ao empenho

ÓTIMO BOA REGULAR

3. Quanto a responsabilidade

ÓTIMO BOA REGULAR

4. Quanto a desenvoltura

ÓTIMO BOA REGULAR

5. Quanto a competência ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria

ÓTIMO BOA REGULAR

6. Observações e sugestões de medidas que contribuam para melhorar a organização do trabalho do monitor:

ASSINATURA DO ORIENTADOR _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA DO MONITOR _____ DATA ____/____/____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº /2017 - ANEXO VIII

FICHA DE HORÁRIO DE MONITOR

NOME DO MONITOR			
CURSO			
TURMA		TURNO	
DISCIPLINA DE ATUAÇÃO			
SETOR DE TRABALHO			
ORIENTADOR			
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA MONITORIA			

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					

ASSINATURA DO ORIENTADOR _____

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO MONITOR _____

DATA ____/____/____